



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul

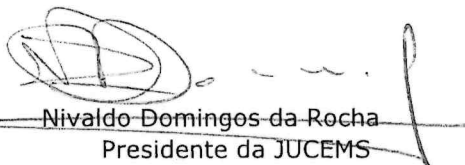


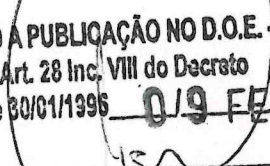
PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 11.424, of. 99  
DE: 14 / 2 / 2024

**- EDITAL/JUCEMS Nº 4, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024 -**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como na Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, torna público o cancelamento, **a pedido**, da matrícula de nº 53 da Leiloeira Oficial **ANDREIA BORGHETTI FALLEIROS**, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024

  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

  
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS  
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto  
nº 30/01/1996 09 FEV 2024  
Márcio Cavassa do Valle  
Secretário Geral/JUCEMS